

PORTARIA Nº 023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

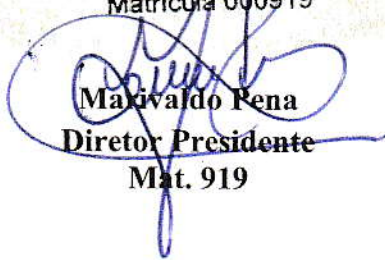
Art. 1º - Conceder Pensão por Morte à senhora **MARIA DA ASSUMÇÃO DE OLIVEIRA GALINDO**, RG de nº 482.682 SDS/PE e CPF de nº 370.741.054-49, dependente, na condição de cônjuge, do então servidor inativo PEDRO INÁCIO GALINDO, RG nº 376.948 SDS/PE, CPF nº 014.296.474-34, Odontólogo, matrícula: 150, falecido em 27/09/2020; nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o Art. 10, inciso I, com o Art. 57, todos da Lei Municipal nº 1.042/2005, c/c o Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 1.042/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.338/2018, c/c o Art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.042/2005 e com o Art. 61, inciso IV, item 6, da Lei Municipal nº 1.042/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.338/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 16 de outubro de 2020.

Marivaldo Pena
Diretor Presidente IPSAL
Matrícula 000919


Marivaldo Pena
Diretor Presidente
Mat. 919